

Lages, 01 de março de 2024

RERRATIFICAÇÃO I

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ÁREA DE ATUAÇÃO NA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGES PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DRA. MARIA GORETE DOS SANTOS

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração que se faz necessária no edital em epígrafe:

1. Alterar as redações dos subitens 2.2 do Edital e 2.2.1 do Anexo XI - Minuta de Contrato, passando a vigorar conforme seguem, respectivamente:

2.2. Os serviços contratados deverão ser postos em execução e efetivamente disponibilizados à comunidade **com início no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, respeitando o limite mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de assinatura do contrato e o início dos serviços.**

2.2.1 Os serviços contratados deverão ser postos em execução e efetivamente disponibilizados à comunidade **com início no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, respeitando o limite mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de assinatura do contrato e o início dos serviços.**

2. Alterar as redações dos subitens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 do Edital, passando a vigorar conforme seguem:

3.4. Na **primeira fase** proceder-se-á o credenciamento das entidades que manifestarem interesse em participar da Seleção, recolhendo, em seguida os envelopes de número 01 – Documentação de Habilitação e envelope de número 02 – Programa de Trabalho, **na data e horário estabelecidos no subitem 3.1;**

3.5. Na **segunda fase** será realizada a Habilitação das entidades com análise dos documentos constantes do envelope número 01, **em ato contínuo ao recebimento dos envelopes;**

3.6. Na **terceira fase** será realizada a avaliação da Proposta e Técnica de Programa de Trabalho constante do envelope de número 02, das entidades consideradas habilitadas, **nos termos do subitem 3.14 deste Edital;**

3.7. Na **quarta fase** será declarado o vencedor o participante habilitado que apresentar melhor Proposta de técnica e preço, **em sessão pública a ser agendada futuramente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;**

3. Suprimir os subitens 3.11 e 3.12 do Edital, adequando-se, consequentemente, a numeração dos demais:

3.11. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, quando apresentada em cópia reprográfica, obrigatoriamente, deverá estar autenticada por cartório ou apresentação dos originais para a conferência da comissão.

3.12. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, obrigatoriamente, deverá estar autenticada por cartório ou apresentação dos originais para a conferência da comissão.

4. Suprimir a palavra “autenticada” do subitem 5.2:

5.2. A Documentação de habilitação deverá ser encabeçada, preferencialmente, por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, na forma de **original ou cópia** e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

5. Suprimir o subitem 5.5 do Edital, adequando-se, consequentemente, a numeração dos demais:

5.5. Comprovar, através de Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da Organização Social, a execução de serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto desse edital;

6. Na alínea a) do subitem 5.6.1 do Edital, suprimir o trecho “ou número do processo administrativo de requerimento da entidade de qualificação como Organização Social, e respectivo andamento processual”, e adequar sua numeração para 5.5.1:

5.5.1. Certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Administração Pública;

7. Alterar a redação do subitem 10.2 do Edital e acrescentar os subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, conforme seguem:

10.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão poderá fazê-lo, **manifestando imediatamente sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. **As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Presidente da Comissão Especial de Seleção.**

10.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

10.2.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.2.3. Não serão reconhecidas as esclarecimento/impugnação e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8. Disponibilizar novo arquivo do Edital Rerratificado no site da Prefeitura de Lages, no endereço: <https://www.lages.sc.gov.br/editais-e-chamamentos>, contendo as alterações aqui dispostas bem como itens e subitens renumerados.

9. Diante do exposto, fica estabelecida nova data e horário para entrega dos envelopes e realização da sessão pública, conforme segue:

3.1. Os envelopes contendo a “Documentos de Habilitação” e a “Proposta de Programa de Trabalho” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos **até a data de 21/03/2024 às 09:00h;**

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Claiton Camargo de Souza
Secretário de Saúde